DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE URU

Conforme Lei Municipal nº 1.380, de 09 de maio 2018

www.uru.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/uru

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 3
Atas de Sessões 3

Poder Legislativo 4
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 4
Audiência Pública 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Uru, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Uru poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.uru.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/uru
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Uru
CNPJ 44.556.207/0001-12
Avenida Francisco Telles, 461
Telefone: (14) 3582-8000
Site: www.uru.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/uru

Câmara Municipal de Uru
CNPJ 51.499.077/0001-99
Avenida Francisco Telles, 472
Telefone: (14) 3582-1117
Site: www.camarauru.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Uru garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.uru.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/uru

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
CNPJ: 44.556.207/0001-12

DECRETO Nº 43 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024
Dispõe sobre pontos facultativos e dá outras providências.

ROBSON FORTE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URU, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal artigo 64 Inciso XVIII e pelo art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e

DECRETA:

Art. 1º Fica DECRETADO Ponto Facultativo em todas as repartições Públicas do Município de Uru nos dias 28 de outubro de 2024 (segunda-feira) e dia 1° de novembro de 2024 (sexta-feira);.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposição em contrário.

Prefeitura de Uru, 15 de outubro de 2024.

Robson Eduardo Forte
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2024 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024

ROBSON EDUARDO FORTE, PREFEITO MUNICIPAL DE URU, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 002, de 09 de janeiro de 2024, e demais legislação aplicável, e de acordo com a Ata, realizada no dia 30/09/2024, às 09h00, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedoras do certame as **EMPRESAS: LINDQUIST & CUSTODIO LTDA.**, CNPJ nº 06.974.196/0001-00, com sede na Avenida Francisco Telles nº 484 – Bairro Centro – CEP 16.650-000 – Uru – SP, pelo valor total de R$ 164.862,20 (cento e sessenta e quatro mil e oitocentos e sessenta e dois reais e vinte centavos), **RUTH LUIZAO MODOLO & FILHOS LTDA.**, CNPJ nº 54.731.658/0001-00, com sede na Rua Boa Vista nº 424 – Bairro Centro – CEP 17.190-000 – Reginópolis – SP, pelo valor total de R$ 176.178,45 (cento e setenta e seis mil e cento e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos)**, DROGARIA SAO JORGE PONGAI LTDA.**, CNPJ nº 21.877.413/0001-29, com sede na Rua Gildo Roque nº 195 – Bairro Centro – CEP 16.660-009 – Pongaí – SP, pelo valor total de R$ 123.273,00 (cento e vinte e três mil e duzentos e setenta e três reais), **KENAN MEDICAMENTOS LTDA.**, CNPJ nº 21.257.684/0001-81, com sede na Avenida Santos Dumont nº 276 – Bairro Jardim Aeroporto – CEP 14.708-028 – Bebedouro – SP, pelo valor total de R$ 42.701,25 (quarenta e dois mil e setecentos e um reais e vinte e cinco centavos), **RIOMEDICA RIO PRETO LTDA.**, CNPJ nº 04.244.405/0001-26, com sede na Rua Voluntários de São Paulo nº 3352 – Bairro Centro – CEP 15.015-200 – São José do Rio Preto – SP, pelo valor total de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) e **JANCANTI & JANCANTI LTDA.**, CNPJ nº 12.081.511/0001-64, com sede na Rua Major Álvaro Fernandes de Freitas nº 318 – Bairro Centro – CEP 17.190-025 – Reginópolis – SP, pelo valor total de R$ 144.627,01 (cento e quarenta e quatro mil e seiscentos e vinte e sete reais e um centavo), **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** o certame nos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 026/2024, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

URU, 18 DE OUTUBRO DE 2024.
ROBSON EDUARDO FORTE
PREFEITO MUNICIPAL DE URU

.....

PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE URU

AVENIDA FRANCISCO TELLES, 472 - URU
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 51.499.077/0001-99 CEP 16.650-000 - FONE (14) 3582-1117 - E-mail: camarauru@ig.com.br

C O N V I T E

AUDIÊNCIA PÚBLICA

PAUTA: LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA - PARA O EXERCÍCIO DE 2025

O PODER LEGISLATIVO DE URU, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, participa e **CONVIDA** os Senhores Vereadores, demais autoridades públicas, representante de classes, associações civis comunitárias e munícipes em geral, para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a realizar-se no dia **22 de Outubro de 2024**, **terça-feira, das 18h às 19h**, na sede da Câmara Municipal de Uru, situada na Avenida Francisco Telles, n.º 472, Bairro Nova Uru, com o objetivo de apresentar, avaliar, discutir e apresentar sugestões entre os Poderes Executivo e Legislativo, bem como com a sociedade, sobre **o projeto de Lei nº 019/2024, de 25 de Setembro de 2024**, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Uru, para o exercício financeiro de 2025, dando assim, ampla transparência aos atos da Administração em cumprimento ao disposto no Artigo 48 da Lei complementar n.º 101, de 04 de Maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e artigo 44 da Lei Federal n.º 10.257/2007 (Estatuto da Cidade), a Lei complementar n.º 131/2009 (Lei da transparência) e o artigo 9º da Lei Federal n.º 12.527/2011 (Lei de Acesso à informação).

Por tratar-se de um assunto de extrema importância para o desenvolvimento do nosso município, em que o objetivo principal é promover a discussão entre os Poderes Executivo e Legislativo, bem como os munícipes, dando ampla transparência aos atos de administração, convidamos a todos para participação.

Câmara Municipal de Uru, 16 de outubro de 2024.

SAMUEL DA SILVA:38283237829

Assinado de forma digital por SAMUEL DA SILVA:38283237829
Dados: 2024.10.16 15:08:47 -03'00'

SAMUEL DA SILVA
PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL